TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO:

Normas aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

***Conceito*:**

Termo de Referência é o documento da fase interna do processo em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Responsável pela Demanda:
LUCILENE LEOCADIA DUTRA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

3. OBJETO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Manteninha/MG, em atendimento à Resolução SES/MG nº 10.461/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs (QUENTE/FRIO)** Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidade nominal de 12.000 BTUs/h. Ciclo reverso (Quente/Frio). Tecnologia de compressão inverter (para maior economia de energia). Serpentina e tubulações obrigatoriamente em cobre, com tratamento anticorrosivo nas aletas. Sistema de filtragem de ar de alta eficiência (antibacteriano/fungos). Controle remoto sem fio com funções de timer, sleep e ajuste de ventilação. Classificação energética Selo Procel "A" (conforme novas normas do INMETRO). Alimentação elétrica 220V / 60Hz. Unidade externa (condensadora) com proteção contra intempéries.	Unidade	5	R$ 2.273,78	R$ 11.368,90
2	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs (QUENTE/FRIO)** Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade nominal de 18.000 BTUs/h. Ciclo reverso (Quente/Frio). Tecnologia de compressão Inverter de alta eficiência. Unidade externa (condensadora) com serpentina e tubulações em cobre e tratamento anticorrosivo. Sistema de filtragem múltipla (eliminação de poeira, bactérias e fungos). Controle remoto sem fio com funções: Auto, Dry, Sleep, Timer e ajuste de velocidade de ventilação. Classificação energética Selo Procel "A" (conforme normas atuais do INMETRO). Alimentação elétrica 220V / 60Hz.	Unidade	7	R$ 3.814,42	R$ 26.700,94

3	**ARMÁRIO DE AÇO ALTO REFORÇADO (02 PORTAS)** Armário de aço de alta resistência, com dimensões nominais de 210cm (altura) x 110cm (largura) x 40cm (profundidade). Estrutura fabricada em chapa de aço carbono (corpo em chapa 24 e prateleiras em chapa 22 ou superior). Composto por 02 (duas) portas de abrir com dobradiças reforçadas, puxadores ergonômicos e sistema de fechamento por fechadura com chave (acompanha reserva) e maçaneta tipo cremona. Internamente dotado de 04 (quatro) prateleiras reguláveis e 01 (uma) fixa, com capacidade de carga mínima de 40kg uniformemente distribuídos por prateleira. Tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó. Pés com sapatas niveladoras ou protetores plásticos.	Unidade	13	R$ 1.258,48	R$ 16.360,24
4	**ARMÁRIO VITRINE COM ESTRUTURA EM METALON E PORTAS DE VIDRO** Armário tipo vitrine com dimensões aproximadas de 1,65m (altura) x 0,65m (largura) x 0,40m (profundidade). Estrutura (armação) fabricada em tubo de aço carbono (Metalon) 30x30mm com parede de 1,2mm. Teto e fundo confeccionados em chapa de aço de 0,75mm de espessura (Chapa 22 ou superior). Fechamento das laterais e das 02 (duas) portas em vidro liso de 3mm de espessura. Internamente dotado de 04 (quatro) prateleiras em vidro tipo cristal de 4mm de espessura, com suportes metálicos resistentes. Sistema de fechamento por fechadura tipo Yale (acompanha chaves). Tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó. Pés com ponteiras de borracha reforçada.	Unidade	1	R$ 2.515,67	R$ 2.515,67
5	**ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS (04 GAVETAS)** Arquivo vertical fabricado em chapa de aço carbono de alta resistência, com dimensões aproximadas de 133cm (altura) x 46cm (largura) x 60cm (profundidade). Estrutura composta por 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, dotadas de sistema de deslizamento por patins de nylon ou trilhos telescópicos de alta performance. Fechamento simultâneo de todas as gavetas através de fechadura tipo Yale (acompanha chaves). Cada gaveta deve possuir puxador estampado ou em polímero resistente, e porta-etiqueta. Tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó. Acompanha kit de pés (sapatas) em polímero para isolamento e proteção contra umidade do piso.	Unidade	10	R$ 2.238,20	R$ 22.382,00
6	**EQUIPAMENTO ELETROCIRÚRGICO (BISTURI ELETRÔNICO) – 150W COM ACESSÓRIOS BIPOLARES** Equipamento eletrocirúrgico microprocessado de alta frequência, portátil, para pequenas e médias cirurgias. **Funções e Correntes:** 08 tipos de correntes independentes: Monopolar (Corte Puro, Blend 1, 2 e 3) e Bipolar (Corte Puro, Blend 1, 2 e 3). Controle de potência linear e digital independente para os modos Monopolar e Bipolar. **Potências de Saída (Cargas de Referência):** Monopolar: Corte 150W; Blend 1 (100W); Blend 2 (75W); Blend 3 (23W). Bipolar: Corte 70W; Blend 1 (50W); Blend 2 (30W); Blend 3 (20W). **Segurança e Sinalização:** Sistema de alarme audiovisual com bloqueio de segurança em caso de falha de placa neutra ou sobrepotência. Saídas bipolares isoladas. Pedal com proteção contra líquidos (grau IPX1). **Acessórios Inclusos (Kit Completo):** 01 Pedal de acionamento simples; 01 Caneta padrão com comando manual por botões (Corte/Coagulação) e cabo; 01 Pinça Bipolar isolada com cabo conector específico; 01 Placa neutra em aço inox (aprox. 150x100mm) com cabo; Kit de eletrodos variados (agulha, bola, alça e faca reta); Cabo de força (3m) padrão NBR 14136. **Características Físicas:** Peso máximo de 3,5 kg; bivolt automático (110/220V). **Conformidade:** Obrigatório Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 14.325,59	R$ 14.325,59
7	**CADEIRA FIXA COM BASE EM AÇO (PÉS PALITO OU EM "S")** Cadeira fixa, sem braços, com assento e encosto fabricados em madeira compensada anatômica, estruturados em espuma injetada de alta densidade (mínimo D33) para maior durabilidade e conforto. Revestimento em material sintético (vinil/curvim) ou tecido (poliéster) de alta resistência, com acabamento em perfil de PVC nas bordas. Estrutura dos pés em tubos de aço carbono (ferro) com parede mínima de 1,2mm, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó. Pés equipados com ponteiras plásticas antiderrapantes e protetoras de piso. Capacidade de carga mínima: 110kg.	Unidade	20	R$ 274,25	R$ 5.485,00
8	**CADEIRA DE RODAS ADULTO EM ALUMÍNIO – LARGURA 46CM (CAPACIDADE 120KG)** Cadeira de rodas para uso adulto, fabricada em alumínio aeronáutico leve e resistente, com estrutura dobrável em sistema de "Duplo X". Assento com largura nominal de 46 cm, confeccionado em nylon ou poliéster reforçado de alta durabilidade. Encosto flexível e acolchoado. Apoio de braços removíveis com protetores laterais de roupa. Apoios de pés removíveis, rebatíveis e com regulagem de altura. Rodas traseiras de no mínimo 24" com pneus maciços (antifuro) e aros de propulsão em alumínio. Rodas dianteiras giratórias com rolamentos blindados. Sistema de freios bilaterais com regulagem. Acompanha cinto de segurança pélvico em poliamida com fecho ajustável. Capacidade de carga mínima: 120 kg.	Unidade	1	R$ 1.167,04	R$ 1.167,04
9	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – LARGURA 70CM (CAPACIDADE 250KG)** Cadeira de rodas para uso adulto obeso, fabricada em estrutura reforçada de aço carbono com parede de alta espessura. Sistema de fechamento dobrável em "Duplo X" tubular maciço. Assento com largura nominal de 70 cm, confeccionado em nylon ou poliéster de dupla camada com reforço interno. Encosto flexível e acolchoado. Apoio de braços removíveis com protetores laterais e revestimento superior macio.	Unidade	1	R$ 2.687,25	R$ 2.687,25

	Apoios de pés em alumínio ou aço, removíveis, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura. Rodas traseiras de 24" com pneus maciços (antifuro) e aros de propulsão em aço ou alumínio reforçado. Rodas dianteiras giratórias com garfos de aço e rolamentos blindados. Sistema de freios bilaterais com regulagem. Acompanha cinto de segurança pélvico em poliamida com fecho ajustável. Acabamento em pintura eletrostática epóxi. Capacidade de carga mínima: 250 kg.				
10	**CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA** Câmara escura portátil para revelação de filmes radiográficos periapicais, fabricada em poliestireno de alto impacto (PSAI) resistente a produtos químicos. Design ergonômico com visor superior em acrílico vermelho transparente, dotado de filtro de luz actínica para visualização segura do processo. Interior composto por 03 (três) cubas plásticas com tampa (revelador, fixador e água). Sistema de vedação total contraluz externa, com luvas removíveis e substituíveis em material flexível e macio. Dimensões aproximadas de 32 cm (largura) x 20 cm (altura) x 20 cm (profundidade). Pés antiderrapantes. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R$ 332,49	R$ 664,98
11	**CARRO DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** Carro de emergência com estrutura robusta em chapa de aço carbono, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática epóxi-poliéster de alta resistência. Dimensões aproximadas de 1,00m (altura) x 0,60m (largura) x 0,85m (comprimento). **Configuração Superior:** Tampo em aço inoxidável com bordas elevadas de proteção em todas as laterais; prateleira superior para monitor/desfibrilador com regulagem de altura e posicionamento. **Gavetas e Segurança:** Mínimo de 04 (quatro) gavetas sobre trilhos telescópicos, sendo ao menos 01 (uma) com divisórias tipo colmeia para medicamentos. **Sistema de travamento simultâneo compatível com uso de lacres de segurança descartáveis (permite abertura rápida em emergências)**. **Mobilidade:** Puxador em tubo de aço carbono; para-choque de borracha em todo o contorno da base; 04 (quatro) rodízios de no mínimo 4" com freios transversais. **Acessórios Inclusos:** Tábua para massagem cardíaca em material lavável (aprox. 50x40cm) com alça; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para soro em aço inox (removível, com altura regulável e 04 ganchos em "X"); filtro de linha com sistema de fixação ao carro. **Conformidade: Obrigatório possuir Registro ou Cadastro na ANVISA**. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 4.830,00	R$ 4.830,00
12	**CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM AÇO INOX (RODÍZIO REFORÇADO)** Carro maca para acomodação e transporte de pacientes, com estrutura em tubo de aço inoxidável (mínimo AISI 304) de 31,75 x 1,2 mm. **Leito e Ergonomia:** Leito removível em chapa de aço inox (1,2 mm), com cabeceira regulável por sistema de cremalheira. Equipado com alças de condução (empurradores) em tubo de inox na cabeceira e peseira para facilitar a manobra. **Segurança**: Grades laterais de tombar em tubo de aço inox (22 x 22 x 1,2 mm). Para-choque de borracha em todo o contorno (batente lateral). **Sistema de Rodagem:** Rodízios de no mínimo 125 mm a 150 mm (6") de diâmetro, com pneus de borracha cinza (não manchante) e rolamentos blindados. Sistema de freios de dupla ação dispostos em diagonal. **Acessórios Inclusos:** Suporte para soro em aço inox (altura regulável); suporte para cilindro de oxigênio na base; colchonete em espuma D28 com revestimento em material sintético (curvim) impermeável e sem costuras. **Dimensões e Carga:** Comprimento aprox. 1,90 m; largura 0,60 m; altura entre 0,45 m e 0,80 m. **Capacidade de carga mínima: 180 kg. Conformidade:** Obrigatório possuir Registro ou Cadastro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 4.600,40	R$ 4.600,40
13	**CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS FECHADO – PORTAS DE CORRER (AÇO INOX)** Carro de transporte cabinado, fabricado integralmente em chapa de aço inoxidável (mínimo AISI 304), resistente à corrosão e agentes químicos hospitalares/laboratoriais. **Fechamento e Armazenamento:** Equipado com 02 (duas) portas de correr em aço inox, montadas sobre trilhos superiores e inferiores de deslizamento suave e sistema de limpeza facilitada. Possui puxadores embutidos ou tubulares em inox. Internamente dotado de 03 (três) prateleiras em chapa de aço inox (mínimo 1,0mm), totalizando 04 níveis de carga com a base. **Mobilidade e Proteção:** Sistema de 04 (quatro) rodízios giratórios de 100mm (4") de diâmetro, sendo 02 (dois) com freios de ação total. Rodas em borracha termoplástica cinza (não manchante). Possui para-choques de borracha nos quatro cantos da base para amortecimento de impactos. **Ergonomia:** Puxador tubular lateral em aço inox integrado à estrutura. Superfícies polidas, soldas com acabamento sanitário e isentas de arestas cortantes. **Dimensões e Carga:** Dimensões aproximadas de 94 cm (A) x 60 cm (L) x 115 cm (C). Capacidade de carga total mínima de 150 kg. Peso do equipamento aproximado de 40 kg. Garantia: Mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 3.475,15	R$ 3.475,15
14	**CARRO COLETOR PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS (300L A 400L) COM PEDAL** Carro coletor tipo contêiner, com capacidade volumétrica entre 300 e 400 litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD 100% virgem) aditivado com proteção UV classe 8 e antioxidantes, conforme NBR 15911. **Construção e Higiene:** Estrutura monobloco de alta resistência a impactos e variações climáticas. Interior com cantos arredondados e dreno inferior com tampa rosqueável para escoamento de líquidos e sanitização. **Tampa e Acionamento:** Equipado com tampa basculante vedada, articulada ao corpo, com sistema de acionamento por pedal reforçado (em	Unidade	1	R$ 1.537,38	R$ 1.537,38

	aço carbono com pintura epóxi ou inox), garantindo abertura total sem contato manual. Possui puxadores ergonômicos integrados. **Mobilidade:** Conjunto de 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 5" (125mm) em borracha termoplástica (não manchante), montados sobre rolamentos blindados, sendo 02 (dois) dotados de freios de estacionamento. **Capacidade de Carga:** Mínima de 150 kg a 200 kg de carga nominal. **Conformidade:** Cores de acordo com a Resolução CONAMA 275 (a definir pelo órgão). Garantia mínima de 12 meses.				
15	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (GABINETE, MONITOR E PERIFÉRICOS)** Computador tipo Desktop, novo (primeiro uso), com as seguintes especificações: Processamento e Memória: Processador com no mínimo 04 núcleos físicos e 08 threads, frequência base de 3.6GHz ou superior. Memória RAM de 08GB DDR4 (mínimo 2666MHz), montada em placa-mãe que possua ao menos 02 slots de memória, permitindo expansão futura para no mínimo 32GB. Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 256GB (SATA III ou NVMe). Placa-Mãe e Vídeo: Arquitetura ATX ou Micro-ATX. Interface de rede Gigabit (10/100/1000). Suporte nativo para 02 monitores (vídeo integrado ou placa dedicada), com saídas HDMI/VGA ou HDMI/DisplayPort. Sistema Operacional: Pré-instalado com Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro (versão 64 bits) original e devidamente licenciado. Monitor e Periféricos: Tela de 24" Full HD (1920x1080), 75Hz. Teclado USB ABNT2 e Mouse óptico USB (mínimo 3200 DPI). Gabinete e periféricos obrigatoriamente na cor preta. Energia: Fonte de alimentação com potência real compatível e proteção contra surtos. Garantia: Mínima de 12 meses (on-site ou balcão).	Unidade	7	R$ 2.557,80	R$ 17.904,60
16	**ESCADA DE 02 (DOIS) DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL** Escada fixa com estrutura tubular em aço inoxidável (mínimo AISI 304), resistente à corrosão e processos de desinfecção. Composta por 02 degraus revestidos com material sintético antiderrapante de alta aderência, fixados à estrutura de forma segura. Pés com ponteiras de borracha reforçada, antiderrapantes e que não marquem o piso. Dimensões aproximadas: altura do primeiro degrau entre 15 e 20cm e altura total entre 35 e 45cm. Capacidade de carga mínima: 120kg. Acabamento polido.	Unidade	7	R$ 203,00	R$ 1.421,00
17	**ESCADA DE 07 (SETE) DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL** Escada autoportante (formato "A" ou extensível), fabricada integralmente em aço inoxidável (mínimo AISI 304) de alta resistência. Degraus com largura mínima de 75mm, dotados de sistema antiderrapante (estriado ou revestido). Estrutura com travamento de segurança antibelisção e limitadores de abertura. Pés equipados com sapatas de borracha ou polímero antiderrapante, substituíveis e de alta aderência. Altura total aproximada de 1,80m a 2,10m. Capacidade de carga mínima: 150kg. Acabamento polido e isento de rebarbas.	Unidade	3	R$ 570,68	R$ 1.712,04
18	**ESTANTE DE AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS** Estante em chapa de aço de alta resistência, com dimensões nominais de 200cm (altura) x 92cm (largura) x 40cm (profundidade). Estrutura composta por 04 colunas em perfil "L" (chapa 14 ou superior) com furações para regulagem de altura. Composta por 06 prateleiras (chapa 22 ou superior) reforçadas, com capacidade de carga mínima de 60kg uniformemente distribuídos por prateleira. Tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Acompanha sapatas plásticas de proteção para os pés, parafusos e porcas sextavadas para montagem rígida e estável.	Unidade	10	R$ 505,16	R$ 5.051,60
19	**FOGÃO A GÁS 06 (SEIS) BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO** Fogão a gás com 06 queimadores (bocas), sendo pelo menos 02 de alta performance (tripla ou dupla chama). Mesa em aço inoxidável ou vidro temperado de alta resistência, com trempes (grades) individuais reforçadas. Sistema de acendimento automático total (mesa e forno). Forno com capacidade mínima de 90 litros, revestimento interno autolimpante ou de fácil limpeza (esmaltado), com pelo menos 02 grades ajustáveis/deslizantes e luz interna. Porta do forno com vidro duplo temperado e puxador ergonômico em alumínio ou aço. Válvula de segurança (corta-gás) no forno e mesa. Funcionamento Bivolt (127V/220V) para o acendimento. Classificação energética "A" (Selo CONPET/INMETRO).	Unidade	1	R$ 1.359,18	R$ 1.359,18
20	**REFRIGERADOR DOMÉSTICO (260L A 299L)** Refrigerador elétrico tipo 01 porta ou 02 portas (conforme necessidade), com capacidade total bruta entre 260 e 299 litros. Sistema de refrigeração Cycle Defrost ou Frost Free, com controle de temperatura independente. Interior composto por prateleiras removíveis e reguláveis, gavetão para legumes/frutas e compartimentos na porta para garrafas e ovos. Iluminação interna em LED. Porta com vedação magnética de alta aderência e puxadores ergonômicos. Classificação energética "A" (Selo Procel/INMETRO) para baixo consumo de energia. Funcionamento Bivolt. Cor: Branca ou Inox.	Unidade	2	R$ 2.696,11	R$ 5.392,22
21	**EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA PARA FISIOTERAPIA (CANETA ÚNICA)** Equipamento microprocessado para laserterapia de baixa intensidade, portátil e ergonômico. Equipado com 01 (uma) caneta aplicadora de tecnologia laser (Diodo ou similar) com comprimento de onda de 660nm (Vermelho) e/ou 808nm (Infravermelho), com potência mínima de 100mW. Possui modos de emissão contínuo e pulsado, com ajuste de dose em Joules e tempo de aplicação automático	Unidade	1	R$ 5.074,88	R$ 5.074,88

	via software. Interface com display digital para visualização de parâmetros e protocolos pré-programados para reabilitação. Alimentação bivolt automática (100-240V). Certificado pela ANVISA e acompanhado de óculos de proteção (paciente e operador).				
22	**LONGARINA DE 03 (TRÊS) LUGARES EM POLIPROPILENO** Longarina com 03 lugares, composta por assento e encosto injetados em polipropileno (PP) de alta resistência, com design ergonômico. Estrutura monobloco ou fixa montada sobre travessa horizontal de aço reforçada. Base com pés em formato de "T" invertido ou similar, fabricada em tubo de aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó. Capacidade de carga mínima de 120kg por assento. Dimensões aproximadas: 150cm (largura) x 82cm (altura) x 56cm (profundidade). Pés com sapatas niveladoras antiderrapantes para proteção do piso.	Unidade	15	R$ 402,11	R$ 6.031,65
23	**MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL (40X40X80CM)** Mesa auxiliar fabricada integralmente em aço inoxidável (mínimo AISI 304), com dimensões nominais de 40cm (largura) x 40cm (comprimento) x 80cm (altura). Estrutura tubular reforçada com acabamento polido. Composta por 02 (duas) prateleiras (tampo e prateleira inferior) em chapa de aço inox, com bordas devidamente acabadas para evitar cortes. Equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 2", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio, em material que não danifique o piso. Resistente a processos de desinfecção hospitalar e esterilização.	Unidade	15	R$ 582,50	R$ 8.737,50
24	**MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS (150X58CM)** Mesa de escritório com dimensões nominais de 150cm (largura) x 58cm (profundidade) x 76cm (altura). Estrutura reforçada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó. Tampo superior e painéis em madeira MDF (mínimo 15mm de espessura) com revestimento melamínico de alta resistência a riscos e umidade, acabamento em fita de borda ABS. Equipada com 03 (três) gavetas laterais em MDF, montadas sobre corrediças metálicas de deslizamento suave, com puxadores ergonômicos e sistema de fechamento por chave (fechadura frontal). Pés com sapatas niveladoras para correção de irregularidades no piso.	Unidade	15	R$ 739,05	R$ 11.085,75
25	**MESA GINECOLÓGICA COM GAVETA E PORTA-COXAS** Mesa para exames ginecológicos com estrutura reforçada em aço carbono ou ferro, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi. Leito estofado com espuma de densidade mínima D28, revestido em material sintético (curvim ou similar) de fácil higienização e sem costuras aparentes. Composta por 03 (três) seções articuladas: cabeceira, assento e peseira, com ajuste de inclinação manual. Acompanha 01 (um) par de porta-coxas estofados com regulagem de altura e largura em aço inox ou cromado. Equipada com gaveta coletora de resíduos/líquidos em aço inoxidável localizada sob o assento. Pés com ponteiras de borracha antiderrapante. Capacidade de carga mínima: 150kg.	Unidade	1	R$ 1.846,50	R$ 1.846,50
26	**MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO COM ENCOSTO (TIPO CONCHA)** Mocho para uso profissional com assento e encosto anatômicos tipo concha, fabricados em espuma injetada de alta densidade (mínimo D33) e revestimento em material sintético (curvim ou similar) sem costuras, resistente a processos de desinfecção. Base giratória em aço com acabamento em pintura epóxi ou polímero de alta resistência, dotada de 05 (cinco) rodízios de duplo giro que não danifiquem o piso. Sistema de regulagem de altura por comando pneumático (pistão a gás), com altura máxima aproximada de 88 cm (total). Encosto com ajuste de inclinação e profundidade para suporte lombar. Capacidade de carga mínima: 120kg.	Unidade	5	R$ 906,13	R$ 4.530,65
27	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) FULL HD – MÍNIMO 3000 LUMENS** Projetor com tecnologia de projeção LCD ou DLP, resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD) e brilho mínimo de 3.000 Lumens (ANSI). Relação de contraste mínima de 1.000:1. Conectividade obrigatória: 01 entrada VGA, 01 entrada HDMI e 01 porta USB. Equipado com alto-falante integrado e sistema de ajuste de imagem (keystone). Capacidade de projeção para imagem de no mínimo 1,80m de largura sem perda de nitidez. Alimentação bivolt automática (100-240V, 60Hz) com cabo de força padrão NBR 14136. Acompanha: controle remoto infravermelho com pilhas, cabo de alimentação e cabo VGA.	Unidade	1	R$ 3.441,63	R$ 3.441,63
28	**TELEVISOR SMART TV LED (MÍNIMO 40 POL. A MÁXIMO 43 POL.)** Televisor com tela de tecnologia LED/LCD, tamanho entre 40 e 43 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Sistema Smart TV com Wi-Fi integrado e suporte a aplicativos de streaming e espelhamento de tela. Conectividade mínima: 02 entradas HDMI, 01 entrada USB, 01 saída de áudio (óptica ou P2) e 01 entrada LAN (RJ45). Sistema de áudio estéreo integrado. Alimentação bivolt automática (100-240V). Acompanha: controle remoto com pilhas, cabo de força padrão NBR 14136 e base (pés) de apoio.	Unidade	3	R$ 1.890,09	R$ 5.670,27
29	**EQUIPAMENTO DE ELETROTERAPIA TENS/FES (02 CANAIS)** Equipamento de eletroestimulação neuromuscular transcutânea, microprocessado, com 02 (dois) canais de saída independentes. Modos de operação: TENS (analgesia) e FES (fortalecimento/reabilitação). Intensidade de corrente ajustável	Unidade	3	R$ 1.404,90	R$ 4.214,70

	individualmente por canal. Possui protocolos pré-programados de tratamento e opção de programação manual de parâmetros (frequência, largura de pulso e tempo). Dimensões aproximadas: 26,6 x 27 x 12,5 cm (CxLxA) e peso aproximado de 1,85 kg. Alimentação bivolt automática (100-240V). Certificado pela ANVISA. Acompanha: 02 cabos de conexão para eletrodos, 04 eletrodos de silicone condutivo, gel condutor e cabo de força.				
30	**EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO (1 MHZ E 3 MHZ)** Equipamento microprocessado de ultrassom para fisioterapia, com frequências de emissão de 1 MHz e 3 MHz. Equipado com transdutor ergonômico multifrequencial possuindo tecnologia de dupla ERA (Área Efetiva de Radiação): ERA de 7 cm^2 (com potência máxima de 21W para ambas as frequências) e ERA de 3 cm^2 (com frequência de 1 MHz e potência máxima de 3W). Modos de emissão contínuo e pulsado com ajuste de ciclo de trabalho. Interface com display digital e protocolos pré-programados de tratamento. Entrada exclusiva para terapia combinada (conexão com aparelhos de eletroestimulação). Alimentação bivolt automática (100-240V / 60Hz). Certificado pela ANVISA. Acompanha: 01 transdutor, 01 cabo de força, 01 fusível reserva e 01 bisnaga de gel condutor (mínimo 100g).	Unidade	2	R$ 2.522,68	R$ 5.045,36
31	**FORNO DE MICRO-ONDAS ELETROELETRÔNICO 127V** Forno de micro-ondas com capacidade mínima de 25 litros; tensão de alimentação de 127V; potência mínima de 900W; classificação de eficiência energética "A" no Selo Procel/INMETRO; painel digital com funções de relógio e trava de segurança; teclas de atalho para receitas pré-programadas; função de descongelamento por tempo ou peso; função de início rápido; prato giratório de vidro temperado removível; cavidade interna com revestimento de fácil limpeza; gabinete externo em material resistente à corrosão; garantia mínima de 12 meses; conformidade total com as normas técnicas de segurança do INMETRO.	Unidade	2	R$ 680,01	R$ 1.360,02
VALOR GLOBAL				**R$ 207.980,09**	

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Manteninha/MG, em atendimento à Resolução SES/MG nº 10.461/2025 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, visando ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, à melhoria da infraestrutura das unidades e à ampliação da qualidade dos serviços prestados à população.

Os bens objeto desta contratação possuem natureza de bens permanentes comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não se caracterizando como bens de luxo, conforme a legislação vigente.

Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão assegurados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) os benefícios e o tratamento favorecido previstos na legislação, especialmente aqueles relacionados ao direito de preferência em situação de empate ficto, à regularização fiscal e trabalhista tardia, quando cabível, e às demais prerrogativas legalmente estabelecidas. Considerando que o valor global estimado da presente contratação é de **R$ 207.980,09 (duzentos e sete mil, novecentos e oitenta reais e nove centavos)**, superior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação **não será destinada exclusivamente** à participação de Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte, preservando-se, contudo, os benefícios legalmente aplicáveis durante o procedimento licitatório, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando que os equipamentos possuem especificações padronizadas, são amplamente disponíveis no mercado e apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo, tendo em vista que os quantitativos encontram-se previamente definidos pela Administração e serão integralmente executados conforme as necessidades das unidades beneficiadas, não se mostrando adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente justificado e demonstrado o interesse da Administração.

O valor estimado da contratação é de **R$ 207.980,09 (duzentos e sete mil, novecentos e oitenta reais e nove centavos)**, apurado por meio de pesquisa de preços realizada no sistema Banco de Preços, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 032, de 05 de maio de 2022. O detalhamento dos itens, quantitativos e respectivos valores consta da planilha orçamentária que integra este Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se em razão do enquadramento do Município de São João do Manteninha/MG nas disposições da Resolução SES/MG nº 10.461/2025, que estabelece diretrizes para o financiamento e execução de ações voltadas à Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde, especialmente no que se refere à modernização e ao aparelhamento das unidades de saúde por meio da aquisição de bens permanentes.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde, após levantamento técnico das condições atuais da rede, identificou a necessidade de recomposição e ampliação do

parque de equipamentos utilizados nas atividades assistenciais, tendo em vista a existência de itens obsoletos, insuficientes ou em condições inadequadas de uso, o que compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação contempla a aquisição de equipamentos e materiais permanentes constantes do Anexo II da Resolução SES/MG nº 10.461/2025, conforme levantamento preliminar das necessidades da APS municipal, incluindo, entre outros, equipamentos clínicos, mobiliário técnico e equipamentos de apoio assistencial, observando-se os parâmetros e valores de referência estabelecidos pela Tabela RENEM vigente.

Ressalta-se que a efetivação dessa demanda é essencial para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades, a qualificação do atendimento prestado e o atendimento adequado às diretrizes estabelecidas pela política pública de saúde, em benefício direto da população usuária do sistema.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Atenção Primária à Saúde no Município de São João do Manteninha/MG, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução SES/MG nº 10.461/2025, que regulamenta o financiamento e a execução de ações voltadas ao fortalecimento da rede pública de saúde. Tal medida visa assegurar a adequada aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde, observando sua vinculação exclusiva ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução abrange a seleção, aquisição e incorporação ao patrimônio público municipal dos itens previstos no Anexo II da referida Resolução, os quais contemplam uma ampla gama de equipamentos clínicos, odontológicos, hospitalares, de apoio diagnóstico, informática e mobiliário técnico, todos devidamente padronizados pela Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM). Esses itens possuem especificações técnicas e valores de referência previamente definidos, o que assegura maior controle, transparência e padronização na execução da despesa.

Por fim, a solução contempla a adequada execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos recebidos, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Estado de Minas Gerais, assegurando que os investimentos realizados resultem na melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, ampliação da capacidade de atendimento e qualificação dos serviços prestados à população, em consonância com os objetivos da Política de Estruturação da Atenção Primária.

Foram identificados como principais riscos da contratação o atraso na entrega dos equipamentos, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, a apresentação de equipamentos sem o devido registro ou cadastro junto à ANVISA, quando exigível, e eventual indisponibilidade de assistência técnica durante o período de garantia. Tais riscos serão mitigados mediante especificações técnicas detalhadas, exigência da documentação comprobatória da regularidade dos produtos, fiscalização da execução contratual, recebimento criterioso dos bens e aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de **bens permanentes comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando, quando aplicável, os parâmetros estabelecidos pela Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo Sistema Único de Saúde – RENEM.

Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem qualquer indício de utilização anterior, remanufatura, recondicionamento ou reforma, devendo ser entregues em sua embalagem original de fábrica, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, cabos, conectores, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos pelo fabricante.

Todos os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no

Código de Defesa do Consumidor, responsabilizando-se a contratada pela substituição ou reparo de qualquer equipamento que apresentar defeito de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

Para os equipamentos classificados como produtos para saúde sujeitos à fiscalização sanitária, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta ou no momento da entrega, conforme previsto no instrumento convocatório, cópia do Registro, Cadastro ou Certificado emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, vigente e compatível com o produto ofertado, conforme exigência da legislação sanitária aplicável.

Será **obrigatória** a apresentação da documentação expedida pela ANVISA para os seguintes itens:

- **Item 06 – Equipamento Eletrocirúrgico (Bisturi Eletrônico 150W):** Registro na ANVISA;
- **Item 11 – Carro de Emergência:** Registro ou Cadastro na ANVISA;
- **Item 12 – Carro Maca em Aço Inox:** Registro ou Cadastro na ANVISA;
- **Item 21 – Equipamento de Laserterapia:** Certificado ou Registro na ANVISA;
- **Item 29 – Equipamento de Eletroterapia TENS/FES:** Certificado ou Registro na ANVISA;
- **Item 30 – Equipamento de Ultrassom Terapêutico:** Certificado ou Registro na ANVISA.

A ausência da documentação exigida para os itens acima, quando aplicável, implicará a desclassificação da proposta ou a recusa do recebimento do equipamento, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e na legislação vigente.

Para os equipamentos sujeitos à certificação compulsória, também deverá ser apresentada comprovação de conformidade junto ao **INMETRO**, quando exigida pela regulamentação específica.

Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-

financeira e demais documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Em relação à qualificação econômico-financeira, será exigida, no mínimo, a Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da referida Lei.

A entrega deverá ocorrer no Município de São João do Manteninha/MG, em local indicado pela Administração, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente montados quando necessário, acompanhados das notas fiscais, certificados, termos de garantia, manuais técnicos e demais documentos exigidos para o recebimento definitivo.

Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens cuja responsabilidade pela qualidade e garantia deve permanecer integralmente com a contratada.

Considerando a natureza do objeto, o reduzido risco contratual e o fornecimento de bens comuns, **não será exigida garantia contratual** prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo, entretanto, a contratada integralmente responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo atendimento das garantias legais e contratuais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência, da proposta vencedora, do Edital e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por determinação da Administração ou por motivo devidamente justificado, o cronograma de execução será prorrogado pelo período correspondente, mediante formalização nos autos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.3. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico institucional ou outro meio eletrônico oficialmente adotado pelo Município, desde que assegurada a comprovação do recebimento.

7.4. A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que necessário para prestar esclarecimentos, solucionar pendências, adotar providências relacionadas à execução contratual ou participar de reuniões de acompanhamento.

7.5. Após a assinatura do contrato, a Administração poderá promover reunião inicial com a contratada para apresentação das diretrizes de execução, fiscalização, recebimento dos equipamentos, procedimentos de comunicação entre as partes, aplicação de sanções e demais orientações necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

7.6. A contratada deverá executar integralmente o objeto contratado, observando todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, assumindo inteira responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos, pelos encargos decorrentes da execução contratual e pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

7.7. Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer os equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando as características, modelos ofertados, quantidades, acessórios e demais condições estabelecidas;

b) entregar todos os equipamentos **novos, de primeiro uso**, sem sinais de utilização, recondicionamento, remanufatura ou qualquer outro processo de reaproveitamento;

c) realizar a entrega dos equipamentos no Município de São João do Manteninha/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas decorrentes da entrega;

d) fornecer os equipamentos em suas embalagens originais de fábrica, devidamente acondicionados, íntegros e acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento;

e) entregar, juntamente com os equipamentos, os respectivos manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia, catálogos técnicos e demais documentos exigidos pelo fabricante;

f) apresentar, para os equipamentos sujeitos ao controle sanitário, o respectivo **Registro, Cadastro ou Certificado emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigido pela legislação vigente,

especialmente para os itens em que tal requisito foi estabelecido neste Termo de Referência;

g) apresentar certificação do **INMETRO**, quando exigida pela regulamentação específica aplicável ao equipamento fornecido;

h) substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, qualquer equipamento recusado em razão de defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações técnicas, documentação incompleta ou qualquer irregularidade constatada no recebimento;

i) assegurar garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela assistência técnica, manutenção corretiva ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração;

j) responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança, funcionamento e desempenho dos equipamentos fornecidos, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de defeitos, vícios, falhas de fabricação, transporte inadequado ou execução irregular do contrato;

k) manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

l) arcar com todos os custos relativos ao transporte, embalagem, seguros, carga, descarga, instalação quando necessária ao pleno funcionamento do equipamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas indispensáveis ao cumprimento integral do contrato;

m) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do contrato, apresentando as medidas necessárias para minimizar eventuais impactos;

n) atender prontamente às determinações do gestor e do fiscal do contrato, fornecendo todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados durante a execução contratual;

o) responsabilizar-se pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou incompatibilidade com as especificações técnicas durante o recebimento provisório ou definitivo, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação e no contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

8.1. Gestão e Fiscalização do Contrato

8.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, na qualidade de gestor e fiscal do contrato, observando-se as disposições dos arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. Compete ao gestor e ao fiscal acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar ocorrências, determinar a correção de irregularidades, atestar o recebimento do objeto e adotar as providências necessárias à fiel execução do contrato.

8.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução contratual.

8.2. Prazo e Condições de Entrega

8.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2.2. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de São João do Manteninha/MG, durante o horário de expediente, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos e demais custos necessários ao fornecimento.

8.2.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, em suas embalagens originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

8.2.4. Para os equipamentos sujeitos ao controle sanitário, a contratada deverá apresentar Registro, Cadastro ou Certificado expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como certificação do INMETRO, quando exigida pela legislação aplicável.

8.3. Instalação, Configuração e Treinamento

8.3.1. Sempre que a natureza do equipamento exigir, a contratada deverá realizar sua instalação, montagem, calibração, configuração e testes de funcionamento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8.3.2. Quando previsto pelo fabricante ou necessário ao adequado funcionamento do equipamento, a contratada deverá fornecer orientação operacional ou treinamento básico aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.4. Garantia e Assistência Técnica

8.4.1. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal.

8.4.2. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela assistência técnica, manutenção corretiva, substituição de peças defeituosas e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Administração.

8.4.3. Na hipótese de impossibilidade de reparo no prazo fixado pela Administração, a contratada deverá substituir o equipamento por outro de características iguais ou superiores até a solução definitiva do problema.

8.5. Recebimento Provisório e Definitivo

8.5.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência das quantidades, integridade física dos equipamentos, acessórios, embalagens e documentação obrigatória.

8.5.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

8.5.3. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, mediante testes de funcionamento, conferência da documentação técnica e dos registros obrigatórios junto aos órgãos competentes, quando aplicáveis.

8.5.4. Equipamentos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, ausência de documentação obrigatória ou qualquer outra irregularidade serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação formal.

8.5.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente.

8.6. Obrigações da Contratada

Além das obrigações previstas na legislação vigente, compete à contratada:

I – fornecer equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

II – entregar equipamentos novos, de primeiro uso, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;

III – apresentar os documentos técnicos, certificados de garantia, manuais de operação e demais documentos exigidos pelo fabricante;

IV – apresentar Registro, Cadastro ou Certificado da ANVISA e certificação do INMETRO, quando exigíveis;

V – realizar a instalação, montagem, configuração, calibração e testes de funcionamento dos equipamentos, quando necessários;

VI – prestar assistência técnica durante todo o período de garantia;

VII – substituir, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento recusado ou que apresente defeito de fabricação;

VIII – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

X – atender prontamente às determinações do gestor e do fiscal do contrato.

8.7. Obrigações da Contratante

Compete à Administração:

I – emitir a Ordem de Fornecimento;

II – disponibilizar local adequado para entrega, instalação e testes dos equipamentos;

III – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

IV – realizar os recebimentos provisório e definitivo;

V – rejeitar equipamentos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

VI – efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos no contrato;

VII – comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução contratual.

8.8. Pagamento

8.8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto e a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.8.2. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada durante toda a execução contratual.

8.9. PENALIDADES

8.9.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VII – apresentar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou durante a execução do contrato;

VIII – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9.2. A prática de qualquer das infrações previstas no item anterior poderá sujeitar a contratada, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa, à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração:

I – Advertência

8.9.3. A sanção de advertência será aplicada quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato que não resulte em prejuízo relevante à Administração, constituindo medida de caráter educativo destinada à correção da conduta.

II – Multa

8.9.4. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções administrativas, conforme a gravidade da infração.

8.9.5. A multa poderá ser:

a) moratória, incidente sobre o atraso injustificado na entrega dos equipamentos, calculada na forma estabelecida no Edital ou no Contrato;

b) compensatória, aplicada nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais, inexecução parcial ou total do contrato ou demais infrações administrativas.

8.9.6. A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato nem afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados.

III – Impedimento de licitar e contratar

8.9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada quando a contratada:

I – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;

II – der causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de entregar documentação exigida para a contratação;

IV – não mantiver a proposta sem justificativa aceita pela Administração;

V – retardar injustificadamente a execução do objeto;

VI – praticar qualquer outra conduta prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 que justifique a aplicação da penalidade.

8.9.8. O impedimento produzirá efeitos no âmbito do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo de até **03 (três) anos**, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Declaração de Inidoneidade

8.9.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nas hipóteses de infrações de maior gravidade, especialmente quando a contratada:

I – apresentar documentação falsa;

II – praticar fraude na execução contratual;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – praticar atos fraudulentos destinados a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013;

VI – reincidir em infrações graves demonstrando incapacidade de manter relação contratual com a Administração Pública.

8.9.10. A declaração de inidoneidade produzirá efeitos perante todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Disposições Gerais

8.9.11. A aplicação das sanções administrativas observará o devido processo legal, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

8.9.12. Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – os danos causados à Administração;

III – as circunstâncias agravantes e atenuantes;

IV – os antecedentes da contratada;

V – a vantagem obtida ou pretendida com a infração.

8.9.13. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9.14. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a rescisão contratual, a execução da garantia, quando exigida, ou a adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.10. Gestor e Fiscal do Contrato

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente.

Fiscal do Contrato: ESTEVÃO SAVESEVIC SILVA DE OLIVEIRA – Chefe de Administração Hospitalar

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

A presente contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação será **destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, considerando que o valor estimado de cada item é inferior ao limite estabelecido na referida legislação.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como o atendimento integral das exigências de habilitação previstas na legislação vigente.

Poderão participar da licitação as empresas que atenderem às exigências do Edital e comprovarem sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme segue.

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s), quando aplicável;

a.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no Portal do Empreendedor;

a.4. No caso de sociedade empresária limitada ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório dos administradores;

a.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede da matriz, no caso de filial, sucursal ou agência;

a.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos administradores;

a.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados, bem como o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

a.8. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação vigente.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.2. Prova de inscrição estadual ou municipal, conforme o caso;

b.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, inclusive quanto às contribuições sociais;

b.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

b.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

b.6. Certificado de Regularidade do FGTS;

b.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

c) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade no próprio documento.

c.2. Na hipótese de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentada decisão judicial autorizando sua participação em licitações públicas, quando exigida pela legislação e pela jurisprudência aplicáveis.

d) DECLARAÇÕES

d.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

d.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

d.3. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável.

e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente **equipamentos e/ou materiais permanentes compatíveis com o objeto desta licitação**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e.2. Para os equipamentos sujeitos ao controle sanitário, deverá ser apresentado o respectivo **Registro, Cadastro ou Certificado emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, válido e compatível com o equipamento ofertado, conforme legislação específica. Será obrigatória a apresentação da documentação da ANVISA para os seguintes itens:

Item	Equipamento	Documento exigido
06	Equipamento Eletrocirúrgico (Bisturi Eletrônico 150W)	Registro ANVISA
11	Carro de Emergência	Registro ou Cadastro ANVISA
12	Carro Maca em Aço Inox	Registro ou Cadastro ANVISA
21	Equipamento de Laserterapia	Registro ou Certificado ANVISA
29	Equipamento de Eletroterapia TENS/FES	Registro ou Certificado ANVISA
30	Equipamento de Ultrassom Terapêutico	Registro ou Certificado ANVISA

e.3. Quando houver regulamentação específica, a licitante deverá apresentar certificado de conformidade expedido pelo **INMETRO**, ou outro documento equivalente exigido pela legislação aplicável ao equipamento ofertado.

e.4. Os registros, certificados e cadastros apresentados deverão estar vigentes na data da sessão pública e corresponder exatamente ao fabricante e ao modelo do equipamento ofertado.

e.5. A licitante deverá apresentar catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica dos equipamentos ofertados, contendo marca, modelo e especificações técnicas suficientes para comprovar o atendimento integral às exigências do Termo de Referência, permitindo a conferência pela equipe técnica da Administração.

f) DISPOSIÇÕES GERAIS

f.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da sessão pública e apresentados em nome da licitante participante, observado o CNPJ constante da proposta.

f.2. Os documentos emitidos eletronicamente poderão ter sua autenticidade verificada pela Administração.

f.3. A adjudicatária deverá manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha	**:**	**000568**	**00204424.1030120451.143.44905200000**
Órgão	**:**	00204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	**:**	424	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	**:**	10	Saúde
Subfunção	**:**	301	Atenção Básica
Programa	**:**	2045	PROGRAMA SAÚDE TOTAL (BLOCO DE AT. BAS.)
Projeto/Atividade	**:**	1.143	Aquisição de Equipamentos – Resolução SES/MG 10.461/2025
Elemento de Despesa	**:**	44905200000	Equipamentos e Materiais Permanentes

São João do Manteninha/MG, 24 de julho de 2026.

LUCILENE LEOCADIA DUTRA COELHO
Secretária Municipal de Saúde